



**Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema - Filiado à CUT**

Rua Tavares Cavalcante, 172 – Centro – Fone (83) 3341-3178 – E-mail: [sintabnaluta@gmail.com](mailto:sintabnaluta@gmail.com) – CEP 58100-160 – Campina Grande-PB.

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO AGRESTE DA BORBOREMA (SINTAB)**, com sede à Rua Tavares Cavalcante, nº 72, Centro, Campina Grande – Estado da Paraíba, por seu Presidente, e em face de deliberação da Diretoria Executiva (art. 77, do Estatuto Social), no uso de suas atribuições legais, conforme o previsto no Capítulo V (arts. 73 a 107) do seu Estatuto do Sindicato, **CONVOCA** todos os integrantes da Categoria dos Servidores Públicos Municipais das Regiões do Agreste e Borborema da Paraíba, sócios da entidade e em dia com as suas obrigações estatutárias e sociais, para participarem das **ELEIÇÕES GERAIS DO SINDICATO**, para elegerem os membros da Diretoria Executiva, Diretoria Setorial e Diretorias das Cidades, para mandato de 04 (quatro) anos, a serem realizadas de acordo com o disposto no presente Edital, além das disposições estatutárias:

- I** – A Eleição será realizada no dia 29 de novembro de 2022 (terça-feira), no horário das 09h00min. às 17h00min., ininterruptamente;
- II** – O registro de chapa ocorrerá no período de 03 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022, no horário de funcionamento do Sindicato, devendo as chapas serem registradas na Secretaria da Entidade;
- III** – Serão os seguintes os locais de votação, no horário e data mencionada no item I, deste Edital: As urnas de votação serão instaladas nas cidades de Campina Grande, na sede do Sindicato, e nas cidades de Areial, Areia, Arara, Esperança, Fagundes, Lagoa Seca, Massaranduba, Matinhas, Montadas, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Riachão do Bacamarte, Soledade e Serra Redonda; e, nas respectivas Subsedes do SINTAB ou, onde não for possível, serem estabelecidos outros locais de votação pela Comissão Eleitoral, podendo haver, também a critério da Comissão Eleitoral urnas itinerantes nas cidades de Campina Grande e nas Subsedes das cidades mencionadas, sendo previamente divulgados pela Comissão Eleitoral tais locais de votação;
- IV** – O horário de funcionamento do Sindicato será das 08h00min. às 18h00min., no período mencionado no item II, deste Edital;
- V** – Serão admitidas a registro apenas chapas completas, com indicação dos candidatos aos cargos da **Diretoria Executiva** – 09 (nove) membros titulares: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário de Finanças, Secretário de Formação e Política Social, Secretário de Comunicação e Divulgação, Secretário de Assuntos Jurídicos, Secretário de Cultura, Esporte e Lazer e Secretário de Coordenação das Diretorias das Cidades; aos cargos da **Diretoria Setorial** com 09

(nove) membros titulares e seus respectivos suplentes: Secretário de Assuntos Educacionais, Secretário de Gênero, Secretário de Prevenção e Segurança do Trabalho, Secretário de Inativos, Secretário de Jovens, Secretário de Relações Sindicais, Secretário de Previdência Social, Secretário de Saúde do Trabalhador e Secretário de Coordenação dos Delegados de Base; **Diretorias das Cidades** com 2 (dois) membros cada, Diretor Geral e Secretário Geral, nas cidades de Areial, Areia, Arara, Esperança, Fagundes, Lagoa Seca, Massaranduba, Matinhas, Montadas, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Riachão do Bacamarte, Soledade e Serra Redonda; sendo vedadas candidaturas isoladas ou que integrem mais de uma chapa;

**IV** – Prazo de três dias úteis para impugnação das chapas ou candidaturas, quanto para a defesa, após o encerramento do prazo para o pedido de registro (item II), e de cinco dias úteis para a decisão da Comissão Eleitoral;

**V** – Em escrutínio posterior (art. 77, § 2º, inciso V, do Estatuto do Sindicato), caso não seja atingido o “quórum”, no dia 06 de dezembro de 2022, nos mesmos locais e horários estabelecidos na primeira votação.

Campina Grande – Estado da Paraíba, 12 de setembro de 2022.

**Giovanni Freire da Silva**  
**Presidente SINTAB**